



CONCLUSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após estudarem o Veto ao Autógrafo nº 024/2003, referente ao Projeto de Lei nº 009/2003, resolveram, por maioria, opinar pela manutenção do Veto, por se achar revestido de legalidade e constitucionalidade, votou contrário a manutenção do veto o ilustre secretário Vereador Carlos Francisco Vinha; e em consequência, edita o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado em 14/10/03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2003, QUE
DISPÕE SOBRE VETO AO AUTÓGRAFO Nº 024/2003,
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 009/2003

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica mantido o **VETO** ao Autógrafo nº 024/2003, referente ao Projeto de Lei nº 009/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2003.

Marco Antônio Grillo
Presidente

Joel Zavarêz
Relator

Carlos Francisco Vinha
Secretário